



**Decreto nº 3089
de 20 de Agosto de 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.269, de 24 de Junho de 2021.

Decreta

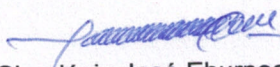
Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar de dotações no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	194 02.17.00	15.4520023.1003	4.4.90.52.00	01.110.0000	800.000,00

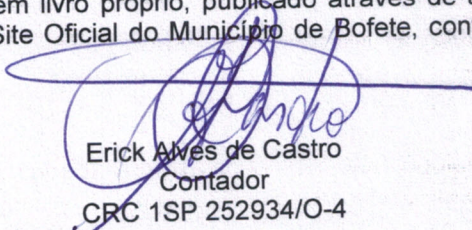
Artigo 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, será proveniente do Superávit Financeiro oriundos da Receita do Exercício Anterior, classificados com a destinação de recursos 01.110.0000.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 20 de Agosto de 2021.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4